

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 655/2012

Denomina Via Pública: TANCREDO NEVES

A Câmara Municipal de Canaã/MG aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica denominada RUA TANCREDO NEVES a via pública, que tem início no entroncamento com a via pública Camilo Lelis, nº 56, saída para a Zona Rural da Cachoeira Grande, nesta cidade de Canaã MG.

Artigo 2º: O Poder Executivo comunicará aos órgãos pertinentes, dentro de 60 (sessenta) dias, a denominação da referida via pública.

Artigo 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Canaã/MG, 27 de Março de 2012.

Laudelino Jorge Rodrigues

Prefeito Municipal